



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 42-CONSET/SES/G/UNICENTRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Projeto de Extensão *Clinica e Academia Escola de Educação Física (CAEEF)*, na modalidade de Ação de Extensão, na categoria de projeto de extensão por tempo determinado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO:

considerando o Parecer nº 57-CONSET/SES/G, de 25 de agosto de 2021, contido no Protocolo nº 10.043, de 14 de junho de 2021, e nos termos do art. 34, Capítulo VI, do Regulamento de Extensão da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Extensão **Clinica e Academia Escola de Educação Física (CAEEF)**, na modalidade de Ação de Extensão, na categoria de Projeto de Extensão por tempo determinado, não vinculado a Programa de Extensão permanente.

§ 1º A carga horária total do Projeto de Extensão a que se refere o *caput* deste artigo é de 3.780 horas.

§ 2º O período de execução desse Projeto é de **1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023**, conforme programa contido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Projeto de Extensão aprovado no artigo anterior é proposto pelo Departamento de Educação Física, DEDUF/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Art. 3º Esse Projeto de Extensão é coordenado e executado pelo Professor **Marcos Roberto Queiroga**, docente do DEDUF/G.

Art. 4º O Projeto de Extensão em questão conta com a seguinte equipe executora:

I – Prof. Marcos Roberto Queiroga, docente do DEDUF/G;

II – Prof. Bruno Sérgio Portela, docente do DEDUF/G;

III – Felipe Muniz Rodrigues, bolsista;

IV – Marina Magatão, bolsista;

V – Alana Caroline da Rocha Vujanski, discente do Curso de Educação Física;

VI – Gustavo Chaves, discente do Curso de Educação Física.

Art. 5º São objetivos desse projeto:

I – Objetivo geral: Fornecer prática de atividade física a pacientes portadores de doenças crônico-degenerativas encaminhados por equipe multiprofissional em saúde.

II – Objetivo específico: Capacitar uma equipe de docentes e acadêmicos capaz de



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

disseminar informações, motivar e facilitar a adoção e aderência a um estilo fisicamente ativo; Capacitar acadêmicos de Educação Física a prescrever e orientar exercícios físicos a populações especiais; Desenvolver no âmbito da instituição os princípios do trabalho de equipe multiprofissional; Proporcionar atividades físicas que venham provocar aumento da demanda energética semanal dos participantes; Possibilitar aquisição e/ou manutenção dos índices de aptidão física favorável à autonomia para a realização das atividades da vida diária; Fornecer informações para aquisição de hábitos saudáveis a partir da prática de atividades físicas e de alimentação saudável; Possibilitar condições de disseminar informações referentes aos efeitos das atividades físicas regulares para a saúde; Avaliar parâmetros de saúde relacionados com a atividade física (composição corporal, força/resistência muscular, flexibilidade, resistência cardiorrespiratória); Identificar problemas de saúde específicos dos participantes do programa; Fornecer subsídios para que os pacientes atendidos sejam capazes de se manterem fisicamente ativos mesmo quando não estiverem mais frequentando o programa.

Art. 6º Aos participantes são conferidos certificados conforme normas internas da instituição.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde, SES/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.^a Angela Dubiela Julik,
Presidente do CONSET/SES/G.

UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 42-CONSET/SES/G/UNICENTRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PROJETO DE EXTENSÃO *CLÍNICA E ACADEMIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CAEEF).*

CRONOGRAMA

01/10/2021 a 30/09/2023

1ª Etapa (outubro de 2021; fevereiro 2022 e setembro de 2023) - Seleção dos monitores remunerados e voluntários: Serão solicitadas bolsas vagas para acadêmicos voluntários.

01/10/2021 a 30/09/2023

2ª Etapa (outubro e novembro de 2021; fevereiro e março 2022; fevereiro e setembro de 2023) - Capacitação dos envolvidos: Serão realizadas palestras e aulas para capacitar os docentes e acadêmicos envolvidos com o projeto.

01/10/2021 a 30/09/2023

3ª Etapa (a partir de outubro de 2021) - Planejamento das atividades: Os objetivos das atividades físicas bem com o seu planejamento serão elaborados semanalmente pelos monitores e docentes do projeto. Divulgação do programa para a Secretaria de Saúde e para as os docentes de Fisioterapia e Nutrição para encaminhamento de pacientes.

01/10/2021 a 30/09/2023

4ª Etapa (outubro 2021; Fevereiro 2022; setembro 2023) - Início e reinício das atividades com o público-alvo: Atendimentos individualizados com pacientes inscritos no projeto.

01/10/2021 a 30/09/2023

5ª Etapa (Chegada do paciente ao programa) - Avaliação Física e de qualidade de vida: Avaliações da aptidão funcional e da saúde serão realizadas em duas oportunidades com a finalidade de determinar o efeito da intervenção.

01/10/2021 a 30/09/2023

6ª Etapa (registro das informações pessoais será realizado semanalmente) - Tabulação e registro das informações: Todos os dados serão cadastrados para análises futuras.

01/10/2021 a 30/09/2023

7ª Etapa (novembro de 2021 e 2022 e setembro 2023) - Relatórios e disseminação dos resultados: Elaboração do relatório final e disseminação dos resultados em encontros científicos e de extensão e em periódicos científicos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde, SES/G,
Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.^a Angela Dubiela Julik,
Presidente do CONSET/SES/G.

